



## Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefax: (32)

3281-1281

### LEI ORDINÁRIA Nº 2.036/2021.

*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R\$ 160.000,00, na forma que menciona.*

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2021:

|                                                                                      |            |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE                                       |            |     |            |
| Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                     |            |     |            |
| Sub-Unidade 00 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                 |            |     |            |
| 2.02.00.25.752.0001.2.0018-117 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA- - - - |            |     |            |
| - R\$                                                                                | 160.000,00 |     |            |
| Total da Sub-Unidade 00                                                              | -----      | R\$ | 160.000,00 |
| Total da Unidade 02                                                                  | -----      | R\$ | 160.000,00 |
| Total da Instituição 02                                                              | -----      | R\$ | 160.000,00 |
| Total Geral Acrescido                                                                | -----      | R\$ | 160.000,00 |

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Total Geral ----- R\$ 160.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte, 08 de novembro de 2021.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 08 / 11 / 2021

Elenice Pereira Delgado Santelli  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE